

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1063/2011 de 15 de Julho de 2011

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 11 de Março de 2011, um contrato-programa, para a elaboração dos estudos e projectos necessários à ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, uma comparticipação financeira no valor de 229.100,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 229.100,00€, referente à comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, para a elaboração dos estudos e projectos necessários à ampliação do porto de pesca de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel.
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.2 – Infra - Estruturas Portuárias, Acção 9.2.7 – Ampliação, reordenamento e beneficiação do porto de Rabo de Peixe e zonas envolventes, CE 05.01.01. FG - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2011.

8 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.